Ofício Externo nº 6055/2025

Araucária, 21 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.778/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I e II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.778/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial na dotação solicitada, faz-se necessária para prover recursos necessários para execução da proposta 63000704647202500 cadastrada junto ao Ministério da Saúde no âmbito da Portaria GM/MS 6.916 de 6 maio de 2025, destinada a custeio de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgia.

Considerando os serviços a serem executados por meio do programa mencionado acima, verifica-se a necessidade da abertura de crédito especial de recursos para garantir o custeio de procedimentos cirúrgicos nos meses de novembro e dezembro do exercício vigente.

Para a cobertura dessas despesas, faz-se necessária a inclusão de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na dotação destinada a este objeto.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Esclarecemos que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2.778/2025 trata-se de abertura de Crédito Adicional Especial, com a finalidade de incluir nova dotação orçamentária necessária à execução da proposta vinculada ao Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916/2025. Ressalta-se que a inclusão ora proposta não altera a estrutura das ações já previstas no PPA, LDO e LOA vigentes, limitando-se à criação da dotação específica indispensável para o devido registro e execução da despesa correspondente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2025 15:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p511c7ee63b81f

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

Processo nº 143864/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2025 15:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p511c7ee63b81f

PROJETO DE LEI N° 2.778, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde – SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0005.2118	Atividade: Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350850000 – Contrato de gestão	01956 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Emendas parlamentares Individuais Saúde.	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 250.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719570106 – Portaria GM/MS 6.916 de 06/05/2025 – Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgia da fonte 1956 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Emendas parlamentares Individuais Saúde. nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.488 de 14 de Outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa 0005 – Programa Municipal de Saúde

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2118	Manter e fortalecer as	Apoio Administr	Outras Unidades e	1	R$ 250.000,00	01956 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2025 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pesf1778866c06

	ações de saúde na atenção secundária e terciária	ativo	Medidas			hospitalar e ambulatorial – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Emendas parlamentares Individuais Saúde.

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0005 – Programa Municipal de Saúde		
Indicadores:	Reduzir a mortalidade infantil	**Unidade de Medida:**	Percentual
Medida Recente:	8,5400		
Meta:	8,2000		
Indicadores:	Reduzir a incidência de gravidez na adolescência	**Unidade de Medida:**	Percentual
Medida Recente:	16,1000		
Meta:	15,1000		
Ação:	2118 – Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária.		
Produto:	Apoio administrativo	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01956 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Emendas parlamentares Individuais Saúde.		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	
2023	1	0,00
2024	1	0,00
2025	1	250.000,00
Valor Total do Programa	**4**	**250.000,00**

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de outubro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

Processo nº 143864/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2025 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pesf1778866c06